



LEI Nº 1.080, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Denomina Sala de Saúde de Paulo Souza e dá outras providências”

Autoria: Josimar Aparecido Ferreira

Ref.: Projeto de Lei do Legislativo 012/22

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a **Sala de Saúde Paulo Souza**, o próprio público em que se localiza a Sala de Saúde – Bela Vista, com frente para a Rua Um, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Iperó.

Art. 2º. O Poder Público fará a divulgação desta Lei às concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e privadas, além de outros órgãos e entidades da Administração direta e indireta.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 29 de abril de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo